

**FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A**  
**CNPJ/MF nº 00.924.429/0001-75**  
**NIRE: 31300011879**  
Companhia Aberta

**AVISO AOS ACIONISTAS**  
**AUMENTO DE CAPITAL E ABERTURA DO PRAZO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**  
**RERRATIFICAÇÃO**

Considerando que o Aviso aos Acionistas divulgado no dia 30/04/2026 continha um erro material a Ferrovia Centro Atlântica S.A vem, por meio do presente aviso, rerratificar as informações nele apresentadas, passando o referido aviso vigorar conforme segue:

A Ferrovia Centro Atlântica S.A, com sede social na Rua Sapucaí, nº 383, no Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP nº 30.150-904 ("Companhia" ou "FCA") vem comunicar a seus acionistas que, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2026 ("Assembleia"), foi aprovada a proposta de aumento do capital social da Companhia, com integralização mediante capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"), nos termos do artigo 171, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por subscrição privada, no montante de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), mediante a emissão de 157.853.069 (cento e cinquenta e sete milhões oitocentas e cinquenta e três mil e sessenta e nove) novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Aumento de Capital" e "Ações do Aumento de Capital").

Desta forma, o capital social da Companhia passará **dos atuais** R\$ 4.665.455.174,22 (quatro bilhões seiscentos e sessenta e cinco milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), representado por 356.005.862 (trezentas e cinquenta e seis milhões cinco mil oitocentas e sessenta e duas) ações nominativas e sem valor nominal, divididas em 19 (dezenove) ações preferenciais e 356.005.843 (trezentas e cinquenta e seis milhões cinco mil oitocentas e quarenta e três) ações ordinárias, **para** R\$ 4.667.033.704,91 (quatro bilhões seiscentos e sessenta e sete milhões trinta e três mil setecentos e quatro reais e noventa e um centavos) representado por 513.858.931 (quinhentas e treze milhões oitocentas e cinquenta e oito mil novecentas e trinta um) ações nominativas e sem valor nominal, divididas em 19 (dezenove) ações preferenciais e 513.858.912 (quinhentas e treze milhões oitocentas e cinquenta e oito mil novecentas e doze) ações ordinárias.

Em decorrência do Aumento de Capital, tendo em vista o disposto no artigo 171, caput e §2 da Lei das S.A., fica assegurado aos acionistas que eram titulares de ações de emissão da Companhia no encerramento do pregão de 30 de abril de 2026, o direito de preferência para a subscrição das Ações do Aumento de Capital, observados os termos e condições dispostos abaixo.

1. Preço de Emissão. O preço de emissão de cada Ação do Aumento de Capital será de, aproximadamente, R\$ 9,50250768947 por ação ("Preço de Emissão").

2. Subscrição e Integralização — Aspectos Gerais. As Ações do Aumento de Capital serão integralizadas por meio da capitalização de AFAC, realizados entre abril de 2025 e novembro de 2025, que perfazem o valor total de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), equivalente ao valor total do Aumento do Capital.

Aqueles acionistas que quiserem exercer seus direitos de preferência para subscrição das Ações do Aumento de Capital deverão realizar o pagamento do valor correspondente, à vista, no momento da subscrição, em moeda corrente nacional, observadas as regras e procedimentos próprios do Banco Bradesco S.A. ("Agente Escriturador"), na qualidade de instituição escrituradora das ações ordinárias de emissão da Companhia, e da Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária").

2.1 Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia no encerramento do pregão de 30 de abril de 2026 terão preferência para a subscrição das Ações do Aumento de Capital, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, na razão de 0,4434002191133 Ações do Aumento de Capital para cada ação detida pelos acionistas em tal data.

**2.2** As importâncias pagas pelos acionistas que exercerem o seu direito de preferência, inclusive com relação a eventuais sobras, serão entregues à Companhia e repassadas à acionista VLI Multimodal S.A. (“VLI Multimodal”), conforme previsto no artigo 171, §2º, da Lei das S.A, em contrapartida à entrega proporcional de Ações do Aumento de Capital aos acionistas que exercerem o direito de preferência.

**3.** Prazo para o exercício do Direito de Preferência. O direito de preferência poderá ser exercido pelos acionistas durante o prazo de 30 (trinta) dias, **iniciando-se em 04 de maio de 2026 (inclusive) e até 03 de junho de 2026 (inclusive)** (“Período de Direito de Preferência”).

**4.** Cessão de Direito de Preferência. Os acionistas poderão ceder livremente seus direitos de preferência para subscrição das Ações do Aumento de Capital, nos termos do artigo 171, §6º, da Lei das S.A. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia escrituradas no Agente Escriturador que desejarem ceder os seus direitos de preferência à subscrição das Ações do Aumento de Capital (que devem incluir o direito à subscrição de sobras de Ações do Aumento de Capital), poderão fazê-lo por meio de uma das agências especializadas do Agente Escriturador. Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas na Central Depositária deverão procurar seus agentes de custódia.

**5.** Forma de Integralização. Os acionistas que exercerem seu direito de preferência para subscrição das Ações do Aumento de Capital deverão efetuar o pagamento, à vista, no ato da subscrição, do valor correspondente ao Preço de Emissão das Ações multiplicado pela quantidade de Ações do Aumento de Capital subscritos, em moeda corrente nacional.

**6.** Procedimento para Subscrição das Ações. Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia escrituradas no Agente Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência para subscrição das Ações do Aumento de Capital deverão dirigir-se, dentro do Período de Direito de Preferência, a qualquer agência especializada do Agente Escriturador para subscrição das Ações do Aumento de Capital mediante assinatura do boletim de subscrição e pagamento do valor correspondente. Os acionistas titulares de ações depositadas na Central Depositária deverão exercer os respectivos direitos de preferência para subscrição das Ações do Aumento de Capital por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária, obedecidos os prazos e condições ora previstos. A celebração do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretroatável por parte do respectivo acionista.

**6.1** Os acionistas deverão manifestar seu interesse na reserva de eventuais sobras no boletim de subscrição de ações que celebrarem.

**7.** Procedimentos para a Subscrição de Eventuais Sobras. Após o Período de Direito de Preferência indicado acima, as eventuais sobras de Ações do Aumento de Capital serão rateadas entre os acionistas que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição, os quais terão o prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados da divulgação de um novo Aviso aos Acionistas pela Companhia (“Período de Subscrição das Sobras”), para a subscrição das sobras rateadas, mediante a assinatura de novo boletim de subscrição, observado que as sobras deverão ser rateadas proporcionalmente ao número de Ações do Aumento de Capital que tais acionistas tiverem subscrito mediante exercício dos seus respectivos direitos de preferência em relação ao total das Ações do Aumento de Capital. Os acionistas deverão realizar o pagamento do valor correspondente à integralização das sobras à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.

**7.1** O acionista titular de ações de emissão da Companhia escrituradas no Agente Escriturador que, no Período de Direito de Preferência, optar pela subscrição de sobras, deverá comparecer em uma das agências especializadas no atendimento a acionistas do Agente Escriturador, no Período de Subscrição das Sobras. Os acionistas que tenham ações depositadas na Central Depositária deverão exercer os respectivos direitos por meio dos seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária, obedecido o Período de Subscrição das Sobras.

**7.2** Não será permitida a negociação dos direitos de subscrição de sobras de forma independente do direito de preferência.

**7.3** Findo o Período de Subscrição das Sobras, eventuais Ações do Aumento de Capital não subscritas e integralizadas pelos acionistas serão entregues à VLI Multimodal, tendo em vista o disposto na

Assembleia e seus documentos complementares.

**8. Diluição.** O percentual de diluição potencial para os acionistas que não exercerem seu direito de preferência para subscrição das Ações do Aumento de Capital será de **30,71914589189%**.

**9. Direitos das Ações Emitidas no Aumento de Capital.** As Ações do Aumento de Capital serão em tudo idênticas às demais ações ordinárias de emissão da Companhia já existentes, e farão jus ao recebimento de dividendos integrais, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de emissão das Ações do Aumento de Capital.

**10. Negociação Ex-Direitos de Subscrição.** As ações ordinárias adquiridas a partir de 05 de maio de 2026, inclusive, não farão jus ao direito de preferência para subscrição das Ações do Aumento de Capital e, a partir de tal data, inclusive, as ações de emissão da Companhia serão negociadas "ex-subscrição".

**11. Efetividade do Aumento.** Tendo em vista que se trata de um Aumento de Capital mediante capitalização de AFAC, o referido Aumento de Capital será integralmente subscrito, seja por meio de exercício do direito de preferência dos acionistas titulares de ações da Companhia no encerramento do pregão de 30 de abril 2026, seja por meio da integralização dos AFACs realizados pela VLI Multimodal. Dessa forma, não haverá novo ato societário para homologar o presente Aumento de Capital, o qual após o Período de Subscrição das Sobras (se aplicável) será considerado efetivo.

**12. Informações Adicionais.** Informações adicionais sobre o Aumento de Capital poderão ser obtidas no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) ou da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) ou com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.vli-logistica.com.br/relacoes-com-investidores-2/>).

Belo Horizonte/MG, 05 de maio de 2026

Fábio Tadeu Marchiori Gama  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores